

CHAMAMENTO PÚBLICO CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENTENDA A FAP ESTRUTURA PROJETOS CURSOS LATO SENSU ENSAIOS CLÍNICOS FAPINFORMA EDITORA UNIFESP AUTÔNOMOS E BOLSISTAS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

↑ / EDITAIS / EDITAL Nº 27/2019 - PROJETO "PESQUISAS E INOVAÇÕES EM PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS" - SERVICO AUTÔNOMO - INÍCIO

EDITAL Nº 27/2019 - PROJETO "Pesquisas e Inovações em Prevenção de Transtornos Mentais e Uso e Abuso de Álcool e outras Drogas" - SERVICO AUTÔNOMO - INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap/Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº117/2017, resultante do Termo de Cooperação entre a Coordenação Nacional da Saúde Mental/DAET/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e UNIFESP, processo UNIFESP nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto "pesquisas e inovações em prevenção de transtornos mentais e uso e abuso de álcool e outras drogas", torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

1.Seleção de recursos humanos para execução de atividades de coleta de dados na cidade de São Paulo. estado de São Paulo

CARGO/FUNÇÃO VAGAS PRAZO VALOR POR ESCOLARIDADE E REQUISITOS

Coleta de dados – CEPIPREV – Meta 2	1	8 meses	R\$ 230,00 (RPA)	Técnica de enfermagem ou auxiliar de enfermagem, com experiência em coleta de dados de pessoas em alto risco clínico para psicose.

2.Perfil:

2.1 Ter experiência prévia com coletas de dados.

3.Atribuições:

3.1. Coleta de dados para avaliação do projeto "Pesquisas e Inovações em Prevenção de Transtornos Mentais e Uso e Abuso de Álcool e outras Drogas".

4.Documentos para as inscrições

- 4.1. Envio de currículo, exclusivamente via e-mail ymind@ymind.org.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever "seu nome" / número do edital.
- 4.2. Não serão reaproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, inclusive dos mesmos documentos.

OBS: Não é exigido apresentação de documentação durante o processo seletivo

5. Condições para aceitação das inscrições

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA

- 5.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e
- 5.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.Processo seletivo

Período de inscrição: de 15/04/2019 a 17/04/2019. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o nome completo e nº Edital para os seguintes endereços eletrônicos: ymind@ymind.org.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br

Das condições para aceitação das inscrições:

Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada vaga.

Do processo de seleção:

O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase

A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto.

Da cronologia do processo de seleção:

FASES CARÁTER PERÍODO

1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	18/04/2019
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	22/04//2019
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	23/04/2019
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	24/04/2019

Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap/Unifesp http://www.fapunifesp.edu.br/, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos

7.Local da segunda fase

As entrevistas da segunda fase do processo seletivo ocorrerão na Rua Marselhesa 642. O horário será divulgado na publicação dos candidatos aprovados na 1ª fase (análise curricular).

8. Resultado final e convocação

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes no projeto presente projeto;
- 8.2.O candidato convocado para assinatura do contrato de prestação de serviços que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

9.Da documentação para a contratação

9.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Comprovante de endereço;

Número de PIS/PASEP;

Dados bancários para o recebimento dos pagamentos; (somente aceitaremos número de conta corrente do favorecido Banco do Brasil)

10.Da cláusula de reserva

- 10.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida(s);
- 10.4. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital;
- 10.5. No decorrer do curso, o desempenho da coordenação pedagógica será avaliado pela coordenação geral do curso, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do Coordenador pedagógico e de tutores;
- 10.6. O presente tem validade por 6 meses. Após esse período, poderão ser considerados outros candidatos com interesse de participar de um novo processo seletivo.
- 10.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 8º Andar Vila Clementino/São Paulo-SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há

expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.Das disposições finais

11.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por

meio eletrônico, nos e-mails fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção;

11.2. Será permitida a participação de candidatos inscritos no máximo em dois processos

seletivos relacionados a este Projeto. Em caso de aprovação em ambos, os candidatos deverão se

posicionar oficialmente, por escrito junto à coordenação do Projeto sobre a escolha de apenas

uma das funções, ao término dos dois processos;

11.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua

participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais

previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a

UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 15 de abril de 2019.

0





